



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 211347/2020

Interessado - Fábio Nogueira Caserta

Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães- SES

Advogada: Caroline Aparecida da Silva Deliberti – OAB/MT 26.759

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 25/02/2025

Acórdão nº 07/2025

Auto de Infração nº 020033497, de 04/06/2020. Termo de Embargo nº 20034172, de 04/06/2020. Relatório Técnico nº 356/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por desmatar a corte raso 99,4203 hectares de vegetação nativa em área fora de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente. Por fazer funcionar, e instalar, atividades potencialmente poluidoras (desmate e pecuária) sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 356/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão administrativa nº 1939/SGPA/SEMA/2022, homologada em 26/10/2022, arbitrando contra a autuada a seguinte penalidade administrativa multa de R\$697.101,50 (seiscentos e noventa e sete mil reais, cento e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 e 62 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da relatora: pela manutenção da decisão administrativa, multa de R\$697.101,50 (seiscentos e noventa e sete mil reais, cento e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 e 62 do Decreto Federal nº 6.514/2008. O representante da FAMATO apresentou, oralmente, voto divergente alterando o primeiro item do auto de infração, no sentido de reenquadrar a multa com fulcro no art. 50 para art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acolher o voto divergente. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelli do Nascimento

Representante da SEMA

João Vitor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flavio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

Daniel Monteiro

Representante da GPA

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA

www.sema.mt.gov.br/ consema@sema.mt.gov.br - 65 3613-7311

CNPJ: 03.507.415/0023-50